



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 8 de julho de 2015

Ano IV Edição nº 89/2015

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos sete dias do mês de julho, do ano de dois mil e quinze. (07.07.2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.903

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 878.702,73 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e dois reais e setenta e três centavos) mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0011.2039	Manutenção da Saúde Pública		
*	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2500 878.702,73
		TOTAL	878.702,73
		L	3
TOTAL GERAL			878.702,73

LEIS

LEI Nº 1.902

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 120.000,00 (cento e vinte mil reais) mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0011.2039	Manutenção da Saúde Pública		
*	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2500 120.000,00
		TOTAL	120.000,00
		L	0
TOTAL GERAL			120.000,00

Art.2º- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

LOA: a) A arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na

2.4.72.01.99.05.00	Transferência de Recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, para aquisição de veículo e/ou equipamentos, no Programa APSUS.	120.000,00
	TOTAL	120.000,00
TOTAL GERAL		120.000,00

Art.3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2015, os investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.2º- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

a) A arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na

LOA:

2.4.72.01.99.04.00	Transferência de Convênio do Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE/Termo de Convênio nº 074/2014.	878.702,73
	TOTAL	878.702,73
TOTAL GERAL		878.702,73

Art.3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2015, os investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos sete dias do mês de julho, do ano de dois mil e quinze. (07.07.2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 8 de julho de 2015

Ano IV Edição nº 89/2015

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 334/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Maria Inês Bonfim, ocupante do cargo de Atendente de Biblioteca, suas férias regulamentares entre os dias 05/01/2015 à 03/02/2015, correspondente ao período de 16/06/2012 à 16/06/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 059/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Antonia Arlete de Souza, ocupante do cargo de Professora, Licença Prêmio de 90(noventa) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 11/05/2015 à 08/08/2015, conforme requerimento datado de 17 de dezembro de 2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de março de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 025/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Áurea Lucia Theodorowis, ocupante do cargo de Orientador Educacional 2º(Padrão), Licença Prêmio de 90(noventa) dias, por quinquênio de efetivo exercício, no período de 09/02/2015 à 09/05/2015, conforme requerimento deferido em 07 de janeiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 032/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Cleuza Godoi Bueno dos Santos, ocupante do cargo de Educador Infantil, Licença Prêmio de 90(noventa) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 09/02/2015 à 09/05/2015, conforme requerimento datado 05 de janeiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 021/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Luzia Aparecida de Pádua, ocupante do cargo de Professora, Licença Prêmio de 90(noventa) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 09/02/2015 à 09/05/2015, conforme requerimento datado de 05 de janeiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 330/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Magali Lourenço da Silva de Rezende, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, Licença Prêmio de 90(noventa) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 02/02/2015 à 02/05/2015, conforme requerimento datado de 09 de dezembro de 2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 045/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Elaine Silva Santos, ocupante do cargo de Enfermeira, Licença Maternidade de 120(cento e vinte) dias, no período de 18/02/2015 à 18/06/2015, conforme atestado médico.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2015.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 016/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Conceder a servidora Senhora Mônica de Jesus Moreira dos Santos, ocupante do cargo de Professora 1º(Padrão),

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 8 de julho de 2015

Ano IV Edição nº 89/2015

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licença Prêmio de 90(noventa) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 09/02/2015 à 09/05/2015, conforme requerimento datado de 28 de janeiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º256/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art.131, § 1º da Lei municipal nº1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr).

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Maria Vilani da Silva Oliveira, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três) parcelas, referente ao período aquisitivo de 04/06/2008 à 04/06/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 029/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Roseli Carmelita da Silva, ocupante do cargo de Professora 2º(padrão), Licença Prêmio de 90(noventa) dias, por quinquênio de efetivo exercício, no período de 09/02/2015 à 09/05/2015, conforme requerimento datado de 19 de dezembro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 029/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Roseli Carmelita da Silva, ocupante do cargo de Professora 2º(padrão), Licença Prêmio de 90(noventa) dias, por quinquênio de efetivo exercício, no período de 09/02/2015 à 09/05/2015, conforme requerimento datado de 19 de dezembro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 022/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Sirlei Aparecida Baldini, ocupante do cargo de Professora 1º(Padrão), Licença Prêmio de 90(noventa) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 09/02/2015 à 09/05/2015, conforme requerimento datado de 05 de janeiro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 321/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Tânia Regina Aparecida Macedo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, Licença Prêmio de 90(noventa) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 02/02/2015 à 02/05/2015, conforme requerimento datado de 03 de dezembro de 2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 048/2015

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Rosemari Portela Theodósio, ocupante do cargo de Professora, retorno às suas funções, a partir do dia 20 de fevereiro de 2015, visto que a mesma encontra-se em Licença Sem Vencimentos desde a data de 20 de fevereiro de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br